



CONTRATO Nº 035/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel destinado às instalações da Casa de Apoio à Pacientes, que celebram entre si, de um lado o Município de Gravatá por intermédio da Secretaria de Saúde e, do outro lado, o Sr. **CLÁUDIO MOURA LACERDA DE MELO**, nas formas e condições abaixo.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, n. 268, Centro, Gravatá/PE, inscrito no CNPJ nº 11.049.830.0001/20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada neste ato por seu Secretário, o Sr. **LUIZ TITO FRANÇA JÚNIOR**, brasileiro, Médico, casado, portador da cédula de identidade nº 431.500 MAER, e inscrito no CPF/MF sob o nº 856.467.414-91, residente e domiciliado na Av. Alto do Frade, nº 190, Alto do Frade, Pombos/PE, neste ato, assistido pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, o Sr. **CLÁUDIO MOURA LACERDA DE MELO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 922.381 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.036.464-72, residente e domiciliado a Rua Leonardo Bezerra Cavalcanti, nº 59, Apto. 602, Jaqueira, Recife/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, proveniente do **CONTRATO nº 035/2017**, oriundo do processo de Dispensa n. 004/2017 - Processo Administrativo nº 025/2017, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato primitivo, por mais 12 (doze) meses, de 02/02/2018 a 02/02/2019, tudo em conformidade com a Lei Federal n. 8.666/93, bem como, com a solicitação exarada pela Secretaria de Saúde, através do **Ofício n. 121-A/2018 – GAB.S.SAÚDE**, e manifestação de anuência do **LOCADOR**.

Nº da Nota de Empenho: 0350

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o valor mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02.20 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.18.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.302.1004.2454.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DESPESA: 3.3.90.36.14 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.20 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.18.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.302.1004.2454.0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

1



DESPESA: 3.3.90.36.14 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE - GERAL

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este Termo Aditivo tem vigência a partir de 02/02/2018 a 02/02/2019.

DA RATIFICAÇÃO

CLAUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 035/2017, não atingidos por este instrumento.

DA PUBLICIDADE

CLAUSULA SÉXTA – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

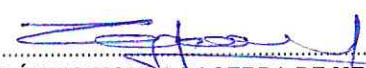
CLAUSULA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 02 de fevereiro de 2018.


DR. LUIZ TITO FRANÇA JÚNIOR
Secretário de Saúde
Municipal de Gravatá

.....
LUIZ TITO FRANÇA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIO



.....
CLÁUDIO MOURA LACERDA DE MELO
LOCADOR


.....
JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1ª  _____

CPF: 082.192.154-10

2ª  _____

CPF: 083.767.704-11